



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 371

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 371

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.214, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

(Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeação dos Membros da Comissão Processante do respectivo PAD para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

CONSIDERANDO solicitação de tomada de providências protocolada sob nº 101/2018, datada de 15/02/2018, informando que necessitou do velório municipal no dia 10/02/2018, e que o mesmo encontrava-se sem condições de uso, completamente sujo, tendo sido aberto poucos minutos antes da chegada do corpo da pessoa que seria ali sepultada, e por iniciativa de terceiros, extraneus, entre outras queixas;

CONSIDERANDO que o responsável pelo Velório Municipal seria o servidor público AGUINALDO FRANCISCO BATISTA;

CONSIDERANDO, que tal conduta pode caracterizar, em tese, ofensas a dispositivos da Lei Complementar nº 006/2009, podendo caracterizar infrações aos deveres funcionais previstos no mencionado Estatuto dos Servidores, o que será devidamente apurado no Processo Administrativo Disciplinar que ora se inaugura, devendo ainda apurar a ação/omissão de outros Servidores Municipais, tudo de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 006/2009, e nos diversos princípios constitucionais e administrativos, notadamente aos princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência, previstos no artigo 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 (Lei de Processo Administrativo),

sendo passível de aplicação das penas disciplinares previstas na mencionada LC nº 006/2009, e outras sanções previstas no ordenamento jurídico brasileiro.

RESOLVE: -

I - Fica instaurado, com fundamento no artigo 184 e seguintes da Lei Complementar nº 006/2009, "PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR", para apurar responsabilidade do servidor AGUINALDO FRANCISCO BATISTA, e/ou outros Servidores que surgirem no decorrer deste PAD, e que, em decorrência dos fatos narrados na documentação encaminhada pela Denunciante, e demais atos conexos, visando esclarecer estes fatos, verificando as condutas (ações ou omissões) de Servidores Municipais no exercício da função pública.

II - Para a correta apuração dos fatos, nos termos do artigo 184 e seguintes, da Lei Complementar nº 006/2009, DESIGNO para compor a COMISSÃO os servidores:

ELIANE SOUZA DE CARVALHO - Auxiliar de Recursos Humanos, MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração; PATRIK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Pessoal, sob a Presidência deste.

III - Fica ainda concedido a gratificação de 15% (quinze por cento) para o Presidente sobre o valor do seu vencimento mensal básico, e 10% (dez por cento), para a primeira, nos termos do artigo 64, § 1º da Lei Complementar nº 006/2009 de 08 de outubro de 2009, respeitando o limite estabelecido no Decreto nº 1143/2014.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal Prefeito "Djalma Castanheira", 19 de fevereiro de 2018

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 371

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação da Dupla Sertaneja “SANDRA & LEONARDA”, para atender o Setor de Esporte, Recreação e Lazer do Município.

Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação da Dupla Sertaneja “SANDRA & LEONARDA”, para se apresentar no dia 11 de maio de 2018, na Festa de Peão de Boiadeiro do Município de Indiaporã, que será realizada durante os dias 09 a 12 de maio de 2018, em comemoração ao 65º aniversário de emancipação Política e Administrativa do Município, no recinto João Scatolin.

Decisão: à vista das justificações, ratifico a inexigibilidade e autorizo a contratação das Artistas.

Indiaporã, 20 de fevereiro de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 021/2018

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018